

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º CNO - 24/2017**

**Processo Licitatório 29/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ n.º 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Diretor Sr. Alexandre Kunen, encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, Decreto n.º 5.144/2005 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 com suas modificações, com aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**OBJETO**

O presente Pregão Presencial tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO SAMAE** de Campos Novos/SC, conforme descrito e especificado no Anexo I deste edital, com entrega estimada para o período de 12 meses.

**1 - DA LICITAÇÃO**

1.1 – Entrega dos Envelopes Envelope n.º 1 (Proposta de Preços) e Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) até às 09h00m do dia **26 de setembro de 2017**, não aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.2 – Abertura da Sessão, dia **26 de setembro de 2017**, às 09h00min. Local: SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Rua Caetano Carlos, 466, Centro, no município de Campos Novos - SC, CEP 89.620.00.

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação:

- a. **Exclusivamente Micro Empresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte** (art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006), legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

3.1.1. Caso não haja na sessão pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI, **não será aplicada** a exclusividade prevista no item anterior, diante do disposto no art. 49, II, da LC 123/2006, ou seja, a participação será estendida a todas as empresas interessadas, independente do enquadramento, as quais estão desde já convocadas;

3.1.3. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal n. 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, as empresas que possuem suas sedes administrativas localizadas nas Micro Região da AMPLASC terão vantagem de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, tornando a prestação do serviço rápida, eficiente e econômica.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

## 2.3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes;

2.3.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3.3 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**Os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.**

3.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.2.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo V deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

3.2.2 – As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI;

3.2.3 Certidão Simplificada (ATUALIZADA) da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

3.3 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.3.1 - Credenciamento;

3.3.2 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos;

3.4 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item;

3.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas;

3.6 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame sua proposta escrita;

3.7 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

3.8 – A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

3.9 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

3.10 – Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessária a procuração e/ou carta de credenciamento;

3.11 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.2) do edital.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 – Aberta a sessão pública do Pregão e, finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes, estes entregarão ao pregoeiro;

4.1.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

##### **a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017**

##### **B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017**

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, e preferencialmente com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante;

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.**

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

- a) A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- b) O preço unitário e total por item, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;
- c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
- d) Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- e) Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a entrega e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do (s) objeto(s), bem como taxas, impostos, **fretes, descarga** e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o (s) mesmo (s).

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

c) RECOMENDA-SE que as **empresas EVITEM** utilizar do artifício de copiar e colar o texto elaborado pelo SAMAE, e que elaborem e apresentem a sua própria proposta. O uso deste artifício pode gerar a desclassificação do certame para os casos que o SAMAE julgar necessário

## **6 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

6.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02, respectivamente;

6.2 – Aberta a sessão, **(fica proibido o uso de celular pelos licitantes presentes, salvo autorização da pregoeira)**, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**;

6.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

- 6.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 6.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 6.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 6.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 6.5 e 6.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 6.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 6.9 – Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de **menor preço**;
- 6.10– O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 6.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 6.11.1- Neste momento, depois de finalizados os lances, será concedido à LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a licitação;
- 6.14– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 7.15– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 6.16– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.17– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 7.1;

6.18– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

6.19– Se a Proponente desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

6.20 - Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14, 6.15 e 6.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

6.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

6.22 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.23 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

6.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.25 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos; poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;

6.26 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

## **7. – DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

7.1.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma: caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

7.1.3 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

7.1.3 - Em caso da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (Artigo 45, I);

7.1.4 - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Artigo 45, II);

7.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

7.1.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (Artigo 45, parágrafo 2º);

7.1.7 – O disposto no subitem 7.11.1 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso, o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão;

7.1.8 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 2.3 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.9 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.1.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

- a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;
- b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

7.1.11 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

7.1.12 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**7.2 – Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) proposta que não conter a marca do produto ofertado será automaticamente desclassificada.
- d) as que conflitarem com a legislação em vigor;
- e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

7.2.1 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

7.2.2 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

8.1 - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original;

b) ou cópia autenticada por cartório;

c) ou cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes, *com o intuito do melhor andamento da sessão, sugere-se que a empresa faça até às 08h00min do dia da licitação;*

8.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

8.1.2 - Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais;

8.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

### **8.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:**

a) Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- i) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- k) Declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.
- l) Comprovação de possuir aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de **atestado/certidão** emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, detalhando os materiais entregues, bem como se cumpriram o prazo de entrega, onde conste que a empresa proponente realizou a qualquer tempo, entrega de produtos similares a estes que está sendo licitado, conforme especificado no Edital.

**Observações:**

- a) Os documentos exigidos nas letras “b” e “d” acima podem ser substituídos pela certidão negativa conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/2014 e MF 443, de 17/10/2014);
- b) O documento exigido na letra “i” poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS);
- c) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão;
- d) Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o presente Edital, deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

- # se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- # se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- # se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- # A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
- # As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- # Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- # A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.3 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – Documentos de Habilitação**

8.3.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação” da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

8.3.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.3.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

#### **OBS.:**

a) O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b) Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

### **9 – DA NARRAÇÃO DA ATA DO PREGÃO**

9.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

9.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

9.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

9.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

## **10 – DA (S) AMOSTRA (S) / PROSPECTO (S) E DOCUMENTO (S) ADICIONAL (IS)**

10.1. - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra (s) ou prospecto (s) do (s) produto (s) cotado (s), devidamente identificado (s) de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade;

10.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

## **11 – DO JULGAMENTO**

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

11.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (proposta e habilitação) e que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

12.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

12.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro **deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção**, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

12.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a **preclusão do direito de recurso**.

12.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

12.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, RUA CAETANO CARLOS, 466, Centro, no município de Campos Novos - SC, ou pelo e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br), devidamente assinados pelo representante legal.

### **13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

### **14 – DA ENTREGA**

14.1– O material deverá ser entregue **no prazo máximo de até 15 (QUINZE) dias**, contados da emissão e envio da Autorização de Fornecimento;

14.2 - Deverá estar incluso no preço cotado todas as despesas decorrentes com o transporte e a descarga dos materiais.

14.3 - O produto recusado será retirado no almoxarifado do SAMAE e substituído pelo fabricante e/ou fornecedor por outro conforme com as normas técnicas anteriormente referidas. Todas as despesas oriundas desta substituição serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora. Não cabe ao SAMAE qualquer tipo de ônus devido a produto recusado. Neste caso específico, o prazo estipulado para substituição não deve ultrapassar os limites previstos no contrato firmado entre a empresa fornecedora e o SAMAE, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste contrato.

14.4 - Outro ponto que deve ficar bem claro é que produto que for apresentado ao SAMAE (para atender a um mesmo item de fornecimento) e for recusado por duas vezes consecutivas, implicará em se concluir que a empresa fornecedora é INCAPAZ TECNICAMENTE PARA FORNECER ao SAMAE e a Autarquia não irá aceitar a apresentação de outros produtos para substituir os recusados e serão aplicadas as sanções previstas.

### **15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

15.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### **16 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

16.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

16.3 – O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

#### **17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

17.2 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

17.3 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

#### **18 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAMAE, os fornecedores registrados serão convocados pelo SAMAE para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18.3 Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

## **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

19.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a (s) proposta (s) de preços apresentada (s) pela (s) empresa (s) julgada (s) vencedora (s) neste Pregão e efetivada mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 83.158.105.0001/09, ao e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br), da qual deverá constar o número desta licitação;

19.2. - É OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe), em substituição às notas impressas 1 e 1 A; e deverá ser encaminhado o arquivo para o e-mail: [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br),

19.3 – O pagamento será realizado no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data de entrega e aceite, salientamos que juntamente com a nota fiscal deverá ser emitido boleto, com vencimento nos dias de pagamento do SAMAE, às sextas- feiras.

19.4 - O SAMAE exigirá do (s) proponente (s) vencedor (es) que mantenha (m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS;

19.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material, constituindo-se na única remuneração devida;

19.6 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie;

19.7 - Em caso de eventual atraso no pagamento, o SAMAE procederá à atualização do valor, mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

## **20 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

20.1 - As despesas resultantes desta licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.017 e 2.018.

## **21 – ESCLARECIMENTO**

21.1 - As empresas poderão requerer esclarecimento sobre o presente edital de pregão e ainda acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas e, caso tenham interesse em recebê-las, quando e/ou surjam, devem manifestar seu interesse em participar desta licitação, comunicando sua intenção junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE, antecipadamente, na Rua Caetano Carlos, 466, Campos Novos - SC, via site, [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br) e/ou através dos endereços eletrônicos [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br), pelo telefone (49) 3541-0844, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e a pessoa responsável para contato, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas.

Não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores e, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação no site.

21.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

## **22 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinente, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio;

22.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

22.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4– O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

23.5– É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.6– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Campos Novos – SC, 29 de Agosto de 2017.

**NEUSA APARECIDA DE LIMA**  
**PREGOEIRA**

Aprovo o Edital  
Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**ALEXANDRE KUNEN**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UN</b>	<b>QTE</b>	<b>TOTAL</b>
01	Apoio para os pés fabricado em polipropileno na cor cinza ou preto com textura ou esferas antiderrapante e estrutura de aço, montado sob base medindo entre 40cm a 50cm de largura e entre 30cm a 40cm de profundidade, com mecanismo de regulagem de altura de 6 a 14cm acionado com os próprios pés através de uma roldana central giratória posicionada no centro da base. Inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário e acabamento com pés de borrachas antideslizante. Capacidade de carga mínima: 40kg. Atender a NR 17.	PÇ	25	80,00
02	Avental Descartável de Plástico - é usado por profissionais que necessitam proteger o corpo de acidentes com produtos químicos diversos, como tintura, progressivas. Este produto é de uso individual e descartável. O Avental vem com alça para ser amarrado ao pescoço e tira para ser amarrado nas costas. Composição: 100% Polietileno de Alta Densidade. Medidas Aproximadas: Largura 70cm x 92cm de Altura.	PÇ	250	10,50
03	Avental em raspa com manga - Avental de segurança confeccionado em raspa, tira em raspa e fivela metálica para ajuste, pala e elástico nas costas, modelo barbeiro. Proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CA 31097	PÇ	10	47,50
04	Bala Clava - Confeccionada em tecido, mantendo o rosto do piloto sempre aquecido. Pode ser utilizada seja no frio ou no calor.	PÇ	20	30,00
05	Bloqueador solar FPS30 com 2,8L, com validade mínima de 2 anos.	FR	50	260,00
06	Bolsa para kit de segurança: Em lona verde/preto, fundo reforçado, divisões internas e externas, fechamento com zíper, duas alças curtas e reforçadas e uma alça longa presa com mosquetões, personalização e logo marca do SAMAE em serigrafia a ser escolhida, medidas aproximadas da bolsa: 30 de altura x 15 de largura e 52cm de profundidade.	PÇ	20	160,00
07	Boia Circular Rígida, classe III, diâmetro de 60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, na cor laranja, material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados, com proteção UV, interior preenchido com poliuretano, com cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro	PÇ	01	100,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	pontos. Carga de ruptura mínima: 500kg. Acompanhar acessório: cabo de retinida flutuante trançado com 20 metros de comprimento, monofilado, fabricado em polipropileno com 10mm de diâmetro, carga de ruptura 500kg.			
08	Botas em borracha preta/amarela, cano longo (aprox. 40 cm) , com cadarço no alto do cano. CA 26629.	PR	50	65,00
09	Botas para motociclistas - Bota de segurança <u>cor preta</u> (tipo coturno) confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, hidrofugado, fechamento em cadarço, cano de 25 cm, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema Strobel), sobre-palmilha antimicrobiana 4,00 mm, sola bicomponente (PU e borracha) ou PU bidensidade (exclusivo p/ bico composite) bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto. c/CA.	PR	20	155,00
10	Botina de segurança cor marrom - confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, hidrofugado, fechamento em cadarço, com gancho, colarinho e dorso acolchoado, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema Strobel), sobre-palmilha antimicrobiana 4,00 mm, solado PU bidensidade (tipo salto) bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto. c/CA.	PÇ	50	102,00
11	Capacete de segurança, tipo I e tipo II, classe B, <u>aba total-com adesivo refletivo e logo marca do SAMAE:</u> com identificação das funções- suspensão injetada em plástico, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios, protetor auditivo e protetor facial, com jugular ajustável. Proteção da cabeça do usuário contra impacto e penetração proveniente de queda de objetos sobre o crânio e choques elétricos. Cores cinza, azul Royal, verde, branco e laranja. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. CA 12354/ 12389/ 498	PÇ	50	10,00
12	Capacete de segurança contra impacto com abafador auditivo tipo concha e protetor facial conjugado. <u>Com adesivo refletivo e logo marca do SAMAE.</u> Descrição do capacete: capacete de segurança, tipo II (aba frontal) classe B com o casco injetado em material plástico na cor azul Royal, com suspensão ou coroa com absorvedor de suor e com ajuste de tamanho através de catraca giratória; descrição do protetor auditivo; protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas e material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com	PÇ	06	49,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	bordas revestidas e almofadas, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas á duas hastes plásticas móveis (basculantes ) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete, oferecendo proteção mínima de NRR 22 DB; descrição protetor facial: o protetor facial deve ser com visor transparente e incolor, com regulagem de altura. (Todos os EPI'S devem ter C.A).			
13	Capacete para eletricista - <u>com adesivo refletivo e logo marca do SAMAE.</u> Classe B, Tipo I, com jugular, deve possuir rigidez dielétrica de acordo com a NBR 8221 para tensão até 30.000 volts, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Cor laranja- Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. CA 365	PÇ	02	53,50
14	Capacete para motociclista - <u>Modelo V-Pro Jet- Protork. Queixo escamoteável</u> , fabricado em ABS natural de alto impacto, com travamento de engate rápido nas laterais do capacete, podendo ser acionado com somente uma das mãos. <u>Revestimento de Proteção</u> confeccionado em eps (também chamado berço) de alto impacto. <u>Revestimento de Conforto (forro)</u> confeccionado em camurça antialérgico e anti mofo. <u>Espuma</u> com espessura de 12mm e densidade de 30mm. <u>Cinta Jugular</u> confeccionada em nylon revestida com duplado em camurça e engate rápido. <u>Viseira</u> termo formada em policarbonato com dupla curvatura e espessura de 2mm, com dois estágios de abertura, troca de viseiras com parafusos Philips. Deve incluir: Faixas refletivas nas cores, vermelho/branco.	PÇ	20	228,00
15	Capa de chuva para motociclista - Calça e jaqueta – protege da água e do vento composta por Fitas Refletivas. Com zíper e velcro de regulagem na barra. Cor preta- 100% impermeável em Nylon, gola com revestimento para maior conforto, elástico na cintura.	CJ	20	122,50
16	Cartucho vapor orgânico para respirador - Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico.	PÇ	20	40,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

17	Cinto colete ombro duplo de sustentação para roçadeira – modelo universal - para todos os tipos de roçadeiras laterais.		10	44,00
18	Colete em X refletivo, para sinalização – diurno e noturno.	PÇ	20	10,20
19	Colete salva vidas - classe III ou IV homologado pela marinha do brasil para suportar uma pessoa com no mínimo de 110 kg de peso, o modelo deve ser tipo canga produzido para desvirar uma pessoa em até 5 segundos mesmo desacordado e independentemente da posição, impedindo a pessoa de se afogar. Fabricado com tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada e possuir abertura nas costas para conectar cabo de segurança.	PÇ	20	125,00
20	Cones em borracha sintética com 02 faixas refletivas, base medindo 38x38cm, 75cm de altura, e orifício na base superior.	PÇ	30	60,00
21	Conjunto protetor para chuva com calça uma capa de 75cm, com capuz, 1 par de botas plástica com 0,15 micras em vinil transparente. Conter elástico nas extremidades dos punhos, cintura, e nos calcanhares. CA 30354.	CJ	20	44,90
22	Conjunto de segurança confeccionado em tecido 100% algodão hidrórepelente ou misto com poliéster até 65% do peso, com aplicação de hidrórepelente, formado por japonsa ¾ ou 7/8 com mangas, elástico nos punhos, ajustes por velcro, sanfonados, com luvas acopladas, de vestir pela cabeça ou com abertura frontal por zíper ou velcro ou o uso combinado destes com lapela de proteção, com tiras para ajustes ou cordonel na barra ou elástico, com capuz fixo, com visor de acetano, com fitas refletivas, com bolsos, calça com ou sem braguilha, com tiras ou cordonel elástico nas barras, ou ajuste por velcro, sanfonado. (Com certificado de aprovação – MTE).	CJ	10	55,00
23	Corda em poliamida 12mm normatizada. NR 18	M T	60	3,83
24	Faixas refletivas para baú de motos- Nas cores, vermelho/branco medindo 5x30cm.	PÇ	50	5,50
25	Filtro para partículas tóxicas P-2 - Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos não oleosos (classe P2) - composto por não-tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente - para uso simultâneo com cartuchos químicos. Eficiência de filtragem mínima de 95% contra sólido e aerossóis líquidos que não contêm óleo. É usado como refil para os cartuchos químicos. CA 7298	PÇ	30	8,50
26	Filtro mecânico P2 para respirador - filtro mecânico classe P2, indicado contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes o limite de tolerância. CA 7957	PÇ	30	8,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

27	Fita antiderrapante preta – Fita flexível que consiste de abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre um filme de poliéster com adesivo de borracha, também aplicado no filme de poliéster protegido pôr um liner (papel protetor do adesivo) de papel com impressão personalizada; espessura de 0,5 mm; rolos de 20 metros na largura de 50 mm = 5cm. Ideal para aplicações em superfícies planas de escadas, rampas, corredores, etc.	RL	20	63,50
28	Fita zebra em rolos de 200m x10 cm, cor amarela e preta.	RL	100	8,15
29	Giroflex de led- Luz de Emergência Sinalizador 54 LEDs - cor Âmbar - 12 / 24V Bivolt - com plug para conectar no acendedor de cigarros- Imã para fixar no teto do carro- confeccionado em plástico, circuito, fios, lâmpada e Motor de Rotação - Cabo espiralado de 3,5 - 54 LEDs- Carcaça Resistente à Chuva.	PÇ	20	116,00
30	Jaqueta para motociclista - em poliéster cordura, 3 bolsos, proteção interna removível, zíper reforçado, neoprene e tecido fleece na gola, ajustes na cintura, ajustes nos punhos em velcro e zíper, faixas refletivas, com personalização do logo do SAMAE, na parte frontal do lado esquerdo com bordado nas cores azul e branco, medindo 7X7cm.	PÇ	10	400,00
31	Lanterna para capacete para atmosfera explosiva: corpo e lente: Corpo em polímero de Xenon e resina de policarbonato inquebrável ABS resistente a impactos e corrosão, lentes com película especial resistente a altas temperaturas- lanterna composta de 1 xenon e 3 leds super branco- uso alternado. Lumens: 14.0 (1 Xenon)-9.0 (3 leds)- 4,5 volts. Watts: 1.53 (1 xenon)-0,405 (3 leds)4,5 volts.Dimensões: comp: 3,8Cm- largura: 6,0 Cm. Peso: 0,1Kg (Sem pilhas) ou 0,14Kg (com pilhas. Alimentação: 3 pilhas AAA alcalinas (inclusa). Autonomia: 3 horas de uso contínuo ( 1 xenon) ou 80 horas de uso contínuo (3 leds). Acionamento : botão na parte lateral. Adaptável em qualquer tipo de capacete: como também poderá ser usado diretamente na cabeça.	PÇ	10	22,50
32	Lanterna tática hid xênon 85w 8500 lumens alcance 2 km: 02 modos de luminosidade (65w/85w), bateria recarregável de 6600mAh, 11.1V, lentes de filtro para 3000K, adequado para dias nublados, chuvosos e/ou sob neblina, proteção contra curto-circuito. Leds indicadores de potência de utilização e monitoramento da durabilidade da bateria.com indicador de carga LCD, tensão de entrada 9V/16V, cor da lanterna: preta, maleta em alumínio com proteção de espuma interna, peso do kit completo 3.1 kg maleta e acessórios). Carregador de parede Bo volt, carregador	PÇ	10	60,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	veicular.			
33	Lanterna Recarregável tem iluminação tipo tocha e alcance de 1000 m. Deve ser resistente à água e sua bateria recarregável durar ininterruptamente por 24 h. □ Dimensões aproximadas: 9x9x16 cm. Capacidade: Lanterna tipo tocha com 12 leds recarregável - 100/220V.	PÇ	05	55,00
34	Luva em PVC – para uso em esgoto- Luva de segurança confeccionada em malha de suedine; revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, nos comprimentos de punho 66 cm, cor verde musgo. <u>CA 30514</u>	PR	120	23,00
35	Luva em raspa- para uso pesado - Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma e dedos, tira no polegar, punho 7 cm. <u>CA 12057</u>	PR	50	9,65
36	Luva tricotada palma emborrachada - uso geral para encanadores - Luva de segurança tricotadas em fios de algodão, poliéster e poliamida; revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. <u>CA 9075</u>	PR	200	9,85
37	Luva de segurança – para uso geral de auxiliares e encanadores – cor preto - Luva de segurança tricotada sem costura, confeccionada em fibras sintética, revestimento na palma, face palmar e pontas dos dedos em poliuretano, com inserções de fibra elástica no pPÇho e acabamento final em fibras sintéticas. CA 14628.	PR	200	4,20
38	Luva de segurança – uso geral para encanadores - para atividades com peças secas ou molhadas - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. CA 10431.	PR	200	8,50
39	Luva de vaqueta e dorso em raspa – para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e raspa no dorso, reforço interno na palma, elástico no dorso na altura do punho, cinco dedos. CA's: 15.060 / 37.971.	PR	30	13,00
40	Luva de raspa c/ aramida c/ forro -Tam:10 – para soldador - Luva de segurança confeccionado em raspa, reforço em couro na palma da mão e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso da mão; costurada em fios de aramida; resistência antivibratória na palma e dorso da mão, comprimento 41cm. CA 19173/ 28163/ 17034/ 20004	PR	03	40,00
41	Luva de látex amarela – cor amarela - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Proteção das mãos do	PR	40	4,25

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como: Classe A – Tipo 2: agressivos básicos. Classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C – Tipo 3: álcoois; Tipo 4: éteres; Tipo 5: cetonas; Tipo 6: ácidos orgânicos. CA: 15532.			
42	Luva de látex com palma diamantada – cor amarela – 37cm de comprimento – antiderrapante- veste o antebraço. Resistente a abrasão, corte por lâmina, rasgamento, perfuração por punção. CA 9567	UN	150	10,00
43	Luva nitrílica descartável- para procedimentos, tamanho M c/100 unidades.	Cx	06	25,00
44	Luva nitrílica descartável - para procedimentos tamanho G c/100 unidades.	Cx	06	25,00
45	Luva nitrílica descartável - para procedimentos tamanho XG c/100 unidades.	Cx	10	25,00
46	Luva para motociclista: Em poliéster 3%, Nylon 44%, couro sintético 20%, Kevlar 3%, rubber 14%, couro legítimo 3%, fibra de carbono 3% e PVC 10%, proteção nos dedos em borracha e tela de metal, proteção no dorso da mão com fibra de carbono, fechamento em velcro, proteção na palma da mão acolchoada e forrada em Kevlar, grip com silicone nos dedos, tecido em malha leve superior, palma com dupla camada, modelagem ergonômica, puxador para encaixe da mão na luva em Kevlar, com grip de silicone na palma da mão, costuras reforçadas.	PR	10	67,00
47	Luva protetor de mão para motociclistas, 100% impermeável para guidão de moto, térmica com revestimento interno. Para todas as motos e, fixação ajustável, cor preta.	PR	10	45,00
48	Jardineira: Em nylon emborrachado com botas sem forro acopladas, bolso interno, ajuste com cordão e suspensório com engate, com faixas refletivas e logo marca do SAMAE. C/CA	PÇ	60	156,00
49	Macacão para saneamento: Em Nylon emborrachado, com botas sem forro, capuz e fechamento com zíper e botão de pressão metálico, com logo marca do SAMAE, e faixas refletivas, para uso em poços de esgoto. CA 28930	PÇ	40	183,50
50	Macacão de segurança, confeccionado em tecido de fibra de polipropileno, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. O Macacão é confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Usado contra riscos de produtos químicos. CA 20662	PÇ	50	13,00
51	Óculos para eletricitista- (espelhado cor amarela) Óculos de	UN	03	11,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato amarelo, com ponte e apoio nasal injetados na mesma peça e confeccionados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula são confeccionadas do mesmo material da armação e recobertas de borracha macia preta do centro até uma das extremidades e fixadas na armação através de parafusos metálicos. CA18069/ 15967/ 18422.			
52	Óculos de proteção ampla visão- (visor incolor) - Com lente de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante e UVA, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Acompanha bolsa em nylon para armazenagem. Lentes em <u>policarbonato</u> resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Oferece ótima vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos do usuário. Possui sistema de ventilação indireta. Com tirante elástico que permite ajuste. (Aprovado pela FUNDACENTRO).CA 20718	UN	10	18,50
53	Óculos de proteção- Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do visor, possuem borracha laranja e são fixadas na parte interna das mesmas e além disso, são articuladas através de rebite metálico. Oferece excelente Proteção contra impactos, revestimento anti-risco resistente e um ajuste leve confortável. 100% lentes de policarbonato. Oferece Proteção de 99% dos raios UVA e UVB nocivos. CA 33407	UN	200	7,20
54	Perneira – confeccionada em raspa de couro, com fechamento ajustável em velcro, duas talas de PVC laterais para sustentação com fechamento através de costuras. (Com certificado de aprovação – MTE).	PR	10	19,50
55	Protetor facial de segurança- com carneira ajustável e visor transparente incolor 200mm de altura. Fabricado em material leve e resistente; com suporte confeccionado em material plástico; cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura; com visor policarbonato. Proteção da face do usuário contra impactos de partículas multidirecionais como poeiras, respingos químicos e radiações ópticas. CA 3473.	PÇ	05	19,85
56	Respirador Descartável PFF1- Respirador purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas, classe	PÇ	100	16,70

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	<p>PFF-1(S), com formato tipo concha, <u>na cor cinza</u>, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e outra camada de microfibras. Nas laterais da peça, existem 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal. À parte central deste conjunto, é incorporado um dispositivo plástico branco com 01 (uma) válvula de exalação em polipropileno. Eficaz para proteção contra poeiras, névoas e alívio de odores incômodos provenientes de Vapores Orgânicos. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. CA 9356</p>			
57	<p>Respirador Descartável PFF2- Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais da peça, existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal, conferindo ao respirador vedação facial. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. Eficaz para proteção contra poeiras, névoas e fumos metálicos. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. CA5657</p>	PÇ	130	6,28
58	<p>Respirador Semi facial - Kit é composto por 1 respirador, cartucho químico para proteção contravapores orgânicos, 2 filtros P2 e 1 retentor. Sua utilização é indicada em processos de pintura com spray, manuseio de tintas e solventes e aplicação de agrotóxicos. Suas principais características são: Cartucho único – Mais leve Filtro mecânico e cartucho químico – Proteção contra partículas e vapores orgânicos. Sistema de elásticos simples deslizantes– fácil de colocar e retirar o respirador Material</p>	KT	02	98,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	texturizado. CA: 7957			
59	Retentor - para respirador. CA 7957	PÇ	03	22,70
60	Protetor auditivo tipo plugue- Feito de polímero ultra-soft-hipoalergênico - projetado para ter os mesmos benefícios que o silicone. Deve resistir a diversos tipos de sujidades e lavável. Possui 3 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. <u>Cor verde fluorescente</u> para que seja fácil a Identificação do pessoal que vai usá-lo. Fornecido com cordão têxtil de poliéster. CA 35981/ 10551/ 15485/ 29847	PÇ	200	1,05
61	Protetor auditivo tipo abafador- Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Possui uma ótima atenuação de 23 dB (NRR). CA14235	PÇ	08	39,25
62	Suspensão para o capacete cinta confeccionada em poliamida com tratamento antialérgico, posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação, sistema de ajuste deslizante. A parte da suspensão que circunda a cabeça deverá ser confeccionada em polietileno de baixa densidade. Testeira absorvedora de suor, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida em espuma multi perfurada em poliuretano. Jugular: fita de poliamida com fechamento lateral. CA 12354	PÇ	30	7,00
63	Kit Farol de Milha 16 LEDs 8 Efeitos Branco - • Modelo Slim (Faróis Finos e Compactos) somente para veículos. 12 volts -16 LEDs de alta durabilidade e Intensidade na cor branca modo luz direta: deixa as luzes sempre acesas. Modo e efeitos A e B: lento, médio, rápido; A Pisca e B Acende Invertendo; A Pisca e B Apaga Invertendo; A e B Piscam e Apagam; A e B Piscam e acendem; Show de efeitos. Medidas Aproximadas dos Faróis (AxLxP): 4 x 12 x 4cm. Medidas Aproximadas do Módulo (AxLxP): 2 x 6,5 x 4cm.	PÇ	03	120,00
64	Óculos de proteção- Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do visor, possuem borracha azul e são fixadas na parte interna das mesmas e além disso, são articuladas através de rebite metálico.	PÇ	80	9,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	Oferece excelente Proteção contra impactos, revestimento anti-risco resistente e um ajuste leve confortável. 100% lentes de policarbonato. Oferece Proteção de 99% dos raios UVA e UVB nocivos. CA 33407			
--	--	--	--	--

Observações:

- 1 Todos os materiais com exigência de CA específico que forem cotados sem, ou com CA diferente serão automaticamente desclassificados;
- 2 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar às suas expensas, o que vier a ser recusado, sendo que o eventual ato do recebimento dos materiais para verificação das quantidades, qualidade do material e tamanho dos mesmos não importará na sua aceitação.

Campos Novos - SC, 29 de agosto de 2017.

**NEUSA APARECIDA DE LIMA**  
**PREGOEIRA**

Aprovo o Edital

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**ALEXANDRE KUNEN**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Un.	Quant.	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Marca	Valor Em Real	
					Unitário	Total
1						

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: Garantia:

**DADOS DA LICITANTE**

Razão Social/Nome: Endereço:

Município: Estado:

CEP: CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( ) Fax: ( )

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo: CPF:

Fone: ( ) Fax: ( ) E-mail:

Local e data:

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações

Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
n \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de  
Identidade n o \_\_\_\_\_ e do CPF no  
\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do  
art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal  
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,  
a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos:

\_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

\_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

\_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_,

C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.

\_\_\_\_\_,

**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_(CARGO),

portador do R.G. nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr.

\_\_\_\_\_,

para representá-la perante ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2017**, podendo  
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr.

\_\_\_\_\_,  
RG nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr. \_\_\_\_\_,  
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

Representante legal: